



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.428/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Sr. **EDNILSON RIBEIRO LOBATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.***.***-1 SSP/SP, C.P.F. nº 956.***.***-68, ocupante do emprego de Fiscal de Comércio, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, designado para prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN, **LICENÇA REMUNERADA** pelo prazo de 15/09/2026 à 14/10/2026 (30 dias), na forma prevista no § 3º, Seção III, Artigo 146, da Lei Complementar nº 001, de 28 de Dezembro de 1990.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 11 de setembro de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 11 de setembro de 2026.
/acm.